



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de março de 2023

I

Série

Número 47

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 140/2023

Altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 446/2018, de 31 de outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 364/2019, de 28 de junho, 711/2019, de 20 de dezembro, 270/2020, de 15 de junho, 284/2020, de 29 de junho, 297/2021, de 7 de junho e 230/2022, de 29 de abril, relativos aos apoios concedidos ao abrigo do “Regulamento de Apoio Específico aos Passageiros no âmbito dos serviços aéreos entre a Região Autónoma da Madeira e o continente e entre aquela e a Região Autónoma dos Açores”.

Portaria n.º 141/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços para a elaboração do “Projeto de Arquitetura e Especialidades para a Construção de um Edifício na Rua 31 de Janeiro n.ºs 77 a 80, no Funchal”, no valor global de € 106.000,00.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 140/2023**

de 9 de março

Sumário:

Altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 446/2018, de 31 de outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 364/2019, de 28 de junho, 711/2019, de 20 de dezembro, 270/2020, de 15 de junho, 284/2020, de 29 de junho, 297/2021, de 7 de junho e 230/2022, de 29 de abril, relativos aos apoios concedidos ao abrigo do “Regulamento de Apoio Específico aos Passageiros no âmbito dos serviços aéreos entre a Região Autónoma da Madeira e o continente e entre aquela e a Região Autónoma dos Açores”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 446/2018, de 31 de outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 364/2019, de 28 de junho, 711/2019, de 20 de dezembro, 270/2020, de 15 de junho, 284/2020, de 29 de junho, 297/2021, de 7 de junho e 230/2022, de 29 de abril, relativos aos apoios concedidos ao abrigo do “Regulamento de Apoio Específico aos Passageiros no âmbito dos serviços aéreos entre a Região Autónoma da Madeira e o continente e entre aquela e a Região Autónoma dos Açores” na forma abaixo indicada e a cujos valores não acresce IVA:

Ano económico de 2018	€ 343.341,19;
Ano económico de 2019	€ 4.249.525,78;
Ano económico de 2020	€ 3.372.047,20;
Ano económico de 2021	€ 4.529.776,22;
Ano económico de 2022	€ 4.869.486,55;
Ano económico de 2023	€ 5.000.000,00.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2023, tem cabimento na Secretaria 45, Capítulo 04, Divisão 01. Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, Fonte de Financiamento 381 e 511, Programa 046, Medida 015, Projeto 52070, Classificação Económica D.09.05.01.S0.00.
3. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 141/2023

de 9 de março

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços para a elaboração do “Projeto de Arquitetura e Especialidades para a Construção de um Edifício na Rua 31 de Janeiro n.ºs 77 a 80, no Funchal”, no valor global de € 106.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças:

1. Os encargos orçamentais relativos à Aquisição de Serviços para a Elaboração do “Projeto de Arquitetura e Especialidades para a Construção de um Edifício na Rua 31 de Janeiro N.ºs 77 a 80, no Funchal”, no valor global de € 106.000,00 (cento e seis mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023.....	€ 95.400,00;
Ano Económico de 2024.....	€ 0,00;
Ano Económico de 2025.....	€ 5.300,00;
Ano Económico de 2026.....	€ 5.300,00.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2023 está inscrita no orçamento da PATRIRAM, S.A., na classificação económica D.02.02.14.D0.00, Programa 47, Medida 016, Projeto PIDDAR n.º 50391”, fonte de financiamento 513 e D.02.02.14.DO.00, Programa 47, Medida 016, Projeto PIDDAR n.º 50391, fonte de financiamento 522.

3. A verba necessária para os anos económicos de 2025 e 2026 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da PATRIRAM, S.A. na fonte de financiamento 513, classificação económica D.02.02.14.D0.00.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças, 8 de março de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)